

09.079.302/0001-71

CEP 59.230-000, Campo Redondo – RN, Av. Senador João Câmara, 132, Centro

Fone/WhatsApp: 84 8690-4566

E-mail: camporedondocamaramunicipal@gmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

## 16<sup>a</sup> LEGISLATURA - BIÊNIO 2025/2026 1<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA

## ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DE 2025

**REALIZADA EM** 16/09/2025

PRESIDENTE	Luiz Antonio da Costa Bezerra
VICE PRESIDENTE	Eduardo Manoel de Lima
1º SECRETÁRIO	Derik Bezerra Araújo de Souza
2º SECRETÁRIO	Manoel Norberto da Costa Neto

### **ABERTURA**

No dia 16 de setembro de 2025, às 19 horas e 26 minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, realizou-se a 7ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025. A sessão foi presidida pelo Vereador Luiz Antonio da Costa Bezerra, Municipal. Presidente da Câmara Estiveram presentes vereadores: Derik Bezerra Araujo de Souza, Edmilson Moreno da Silva, Eduardo Manoel de Lima, Francisco Meiryandson Rodrigues Brilhante, Ivanildo Monteiro da Silva Galvão, Jadna Ferreira Celestino Silva, Manoel Norberto da Costa Neto e Marcus Welby Martins Ferreira. Verificado o quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Presentes na Casa **09** Senhores Vereadores, havendo número legal, em nome de Deus e do Povo de Campo Redondo, o Presidente declarou oficialmente abertos os Trabalhos Legislativos da presente sessão.

### ABERTURA DA SESSÃO

Após realizada a leitura do texto bíblico (**Provérbios 16:32**), o Senhor Presidente convidou o **1º Secretário Derik Bezerra** para fazer o registro da Ata da 6ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025, que foi colocada em discussão, votação e **aprovada** por unanimidade.



CEP 59.230-000, Campo Redondo – RN, Av. Senador João Câmara, 132, Centro

Fone/WhatsApp: 84 8690-4566

**E-mail:** camporedondocamaramunicipal@gmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

### PEQUENO EXPEDIENTE

No pequeno expediente foram lidas as seguintes matérias:

PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ACERCA DO PL 042/2025, de autoria do vereador Edmilson Moreno da Silva e coautoria da vereadora Jadna Ferreira Celestino Silva, e do PL 043/2025, de autoria do vereador Derik Bezerra Araújo de Souza.

**PROJETO DE LEI Nº 046/2025** - de autoria do Poder Executivo, Institui o "Plano Plurianual/PPA" e dá outras providências.

DISPENSA DE FORMALIDADE PARA OS PLS 044 E 045/2025 - de autoria da Mesa Executiva.

PROJETO DE LEI Nº 044/2025 - de autoria da Mesa Executiva.

PROJETO DE LEI Nº 045/2025 - de autoria da Mesa Executiva.

### **GRANDE EXPEDIENTE**

Foi facultada a palavra aos Senhores Vereadores inscritos por até 10 minutos com manifestação dos vereadores: **Ivanildo Monteiro da Silva Galvão**, **Manoel Norberto da Costa Neto**, **Marcus Welby Martins Ferreira**, **Edmilson Moreno da Silva**, com pedido de aparte de Jadna Ferreira, **Francisco Meiryandson Rodrigues Brilhante** e **Derik Bezerra Araujo de Souza**, com pedido de aparte de Marcus Welby e Ivanildo Monteiro.

#### ORDEM DO DIA

Foram deliberadas as seguintes matérias:

**PROJETO DE LEI Nº 042/2025** - de autoria do vereador Edmilson Moreno da Silva e coautoria da vereadora Jadna Ferreira Celestino Silva. Dispõe sobre instituir o Dia Municipal da Igualdade



CEP 59.230-000, Campo Redondo – RN, Av. Senador João Câmara, 132, Centro

Fone/WhatsApp: 84 8690-4566

E-mail: camporedondocamaramunicipal@gmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

da Mulher ou de Gênero Feminino, no calendário oficial dos eventos da cidade e dá outras providências. Colocado em discussão, não houve oradores. Logo após, foi colocado em votação e **aprovado** por unanimidade.

PROJETO DE LEI Nº 043/2025 - De autoria do vereador Derik Bezerra Araujo de Souza. Institui o evento "Jogos Escolares de Campo Redondo/RN - JECR'S no calendário oficial de eventos do município de Campo Redondo e dá outras providências. Colocado em discussão, não houve oradores. Logo após, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

DISPENSA DE FORMALIDADE PARA O PL Nº 044/2025 - de autoria da Mesa Executiva. Autoriza a baixa e o desfazimento de bens móveis inservíveis do almoxarifado da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN e dá outras providências. Logo após, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

**PROJETO DE LEI Nº 044/2025** - de autoria da Mesa Executiva. Autoriza a baixa e o desfazimento de bens móveis inservíveis do almoxarifado da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN e dá outras providências. Colocado em discussão, o vereador Marcus Welby Ferreira Martins fez o uso da palavra. Logo após, foi colocado em votação e **aprovado** por unanimidade.

**DISPENSA DE FORMALIDADE PARA O PL Nº 045/2025** - de autoria da Mesa Executiva. Autoriza o Poder Legislativo a adquirir imóvel do tipo "prédio comercial" e dá outras providências. Colocada em votação, foi **aprovada por maioria**, com 1 voto contra do vereador Edmilson Moreno da Silva.

**PROJETO DE LEI Nº 045/2025** - de autoria da Mesa Executiva. Autoriza o Poder Legislativo a adquirir imóvel do tipo "prédio comercial" e dá outras providências. Colocado em discussão, o vereador Edmilson Moreno da Silva fez o uso da palavra. Logo após,



CEP 59.230-000, Campo Redondo – RN, Av. Senador João Câmara, 132, Centro

Fone/WhatsApp: 84 8690-4566

E-mail: camporedondocamaramunicipal@gmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

foi colocada em votação, foi **aprovada por maioria**, com 1 voto contra do vereador Edmilson Moreno da Silva.

# NAS EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Fizeram uso da palavra, pelo tempo regimental de 5 minutos, sem permissão para apartes, os senhores vereadores: Marcus Welby Martins Ferreira, Eduardo Manoel de Lima, Edmilson Moreno da Silva, Jadna Ferreira Celestino Silva e Ivanildo Monteiro da Silva Galvão.

#### **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Luiz Antonio da Costa Bezerra declarou encerrados os trabalhos da sessão, reforçando que os registros completos se encontram disponíveis na Ata Eletrônica, conforme previsto na Resolução nº 05/2017.

Campo Redondo/RN, 16 de setembro de 2025.

Luiz Antonio da Costa Bezerra Presidente

Derik Bezerra Araújo Souza 1º Secretário

As assinaturas marcam o final do documento e nada após esse texto pode ser considerado válido.